MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.635/2002

Concede título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Sr. Nízio Roberto da Silva

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Ponte Nova ao Sr. Nízio Roberto da Silva.

Art. 2° O título de que trata esta Lei, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 17 de dezembro de 2002.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Nilcio Paulo Perdigão de Miranda

Secretário Municipal de Governo

em exercício

- Autor(es): José Martins (PMN) / PL nº 47 de 2002
- Publicada em: 17/12/2002